



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 02/2020 - CASE/2020

Processo nº 23005.002960/2019-88

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.002960/2019-88

Pregão Eletrônico nº 02/2020

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Alisson Henrique do Prado Farinelli, nomeado pela Portaria nº 801, de 01 de agosto de 2019, publicada no DOU de 02 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o nº 872.153.571-04 portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.081.133 SSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020, publicada no DOU de 17/03/2020, processo administrativo n.º 23005.002960/2019-88, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de eventual aquisição de **material de segurança do trabalho** para atendimento ao Hospital Universitário da Grande Dourados, especificado(s) no(s) item(ns) 17 e 49 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CASE COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 04.673.210/0001-00 - Av. Getulio vargas, 1038, Bairro Novo, Olinda - PE CEP: 53.030-010 - Telefone:(81) 99497-0792, e-mail: publico@case.adm.br - Marilene Quirino dos Santos, RG nº 1964838 SDS/PE, CPF 234.096.574-87 - Sócia Proprietária							
Item	Cat Mat	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd Total.	MÉDIA	VALOR TOTAL
17	349634	403184	CONE DE SINALIZAÇÃO SEMI FLEXÍVEL LARANJA COM DUAS FAIXAS BRANCAS. ALTURA 75 CM, DIÂMETRO DO TOPO DE 5,5 CM E COM BASE DE BORRACHA DE 31,5 CM. ABERTURA NO TOPO DE 3 CM PARA COLOCAÇÃO DE SUPORTE. ALTURA: 75 CM.	Unidade	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00

			DIAMETRO BASE: 33 CM E 4 LADOS DE 8 CM. PESO TOTAL: 3,2 KG				
49	263894	221218	CAPACETE DE SEGURANÇA, CLASSE: B, COM JUGULAR ELÁSTICA, MATERIAL: POLIETILENO, PADRÃO: ABNT NBR 8221, SUSPENSÃO: AJUSTÁVEL COM CATRACA, CINTA: COM ABSORVEDOR DE SUOR, REVESTIMENTO: ESPUMA, TIPO: ABA FRONTO COR: BRANCO	Unidade	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 1.050,00	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 54/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. **Não houve manifestações de interesse para esta IRP.**

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar a partir da data da última assinatura digital aposta pelas partes, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.10. por decurso de prazo de vigência;

5.11. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.12. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. **CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Alisson Henrique do Prado Farinelli
Diretor(a) Geral

CASE COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

Marilene Quirino da Silva
RG nº 1964838 SDS/PE
CPF 234.096.574-87
Sócia Proprietária

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Quirino dos Santos, Usuário Externo**, em 17/03/2020, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Henrique do Prado Farinelli, Ordenador(a) de Despesa, Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5698147** e o código CRC **6B9B3B86**.

Referência: Processo nº 23005.002960/2019-88 SEI nº 5698147



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
 Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
 Dourados-MS, CEP 79823-501
 - <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 02/2020 - J. J. VITALLI/2020

Processo nº 23005.002960/2019-88

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.002960/2019-88

Pregão Eletrônico nº 02/2020

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Alisson Henrique do Prado Farinelli, nomeado pela Portaria nº 801, de 01 de agosto de 2019, publicada no DOU de 02 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o nº 872.153.571-04 portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.081.133 SSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020, publicada no DOU de 17/03/2020, processo administrativo n.º 23005.002960/2019-88, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de eventual aquisição de **material de segurança do trabalho** para atendimento ao Hospital Universitário da Grande Dourados, especificado(s) no(s) item(ns) 30 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

J. J. VITALLI - CNPJ 08.658.622/0001-13 - Rua Mauricio Cardoso, n 737, Sala 03, Centro - Frederico Westphalen/RS CEP 98.400-000 - Tel.: 55-3744-1575/98443-1575 - e-mail: jaime@vitaza.com.br - Jaime Jose Vitalli, RG nº 7023644185 SSP/RS, CPF 460.209.260-87 - Sócio Proprietário							
Item	Cat Mat	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd Total.	MÉDIA	VALOR TOTAL
30	335895	400328	MASCARA TIPO RESPIRADOR COM VÁLVULAS (PFF2-VO/GA) COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO DESTINADO A RETER PARTICULADOS, POEIRAS, NÉVOAS, GASES E VAPORES ORGÂNICOS EM PEÇA SEMI-FACIAL DOBRÁVEL TIPO BICO DE PATO, POSSUIR 2 TIRANTES	Unidade	100	R\$ 1,98	R\$ 198,00

		ELÁSTICOS GRAMPEADOS EM PONTOS DIFERENTES PARA UMA MELHOR VEDAÇÃO E BORDA DE VEDAÇÃO COM EXCELENTE ACABAMENTO, A PEÇA METÁLICA PARA JUSTE AO NARIZ DEVE SER RESISTENTE E BEM FIRME AO CORPO DA MÁSCARA, DE MANEIRA A NÃO SAIR FACILMENTE. PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA PARTICULADOS, POEIRAS, NÉVOAS, GASES E VAPORES ORGÂNICOS. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE.				
--	--	---	--	--	--	--

3. **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. Foi aberta a IRP de nº 54/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. **Não houve manifestações de interesse para esta IRP.**

4. **VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar a partir da data da última assinatura digital aposta pelas partes, não podendo ser prorrogada.

5. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

- 5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:
- 5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.10. por decurso de prazo de vigência;
- 5.11. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.12. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. **CONDIÇÕES GERAIS**

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Alisson Henrique do Prado Farinelli
Diretor(a) Geral

J. J. VITALLI

Jaime Jose Vitalli
RG nº 7023644185 SSP/RS
CPF 460.209.260-87
Sócio Proprietário

Documento assinado eletronicamente por **Alisson Henrique do Prado Farinelli, Ordenador(a) de Despesa, Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaime José Vitalli, Usuário Externo**, em 19/03/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5702825** e o código CRC **758DE32A**.

Referência: Processo nº 23005.002960/2019-88 SEI nº 5702825



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 02/2020 - PREVIX/2020

Processo nº 23005.002960/2019-88

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.002960/2019-88

Pregão Eletrônico nº 02/2020

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Alisson Henrique do Prado Farinelli, nomeado pela Portaria nº 801, de 01 de agosto de 2019, publicada no DOU de 02 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o nº 872.153.571-04 portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.081.133 SSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020, publicada no DOU de 17/03/2020, processo administrativo n.º 23005.002960/2019-88, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de eventual aquisição de **material de segurança do trabalho** para atendimento ao Hospital Universitário da Grande Dourados, especificado(s) no(s) item(ns) 05, 06 e 07 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME - CNPJ 11.877.124/0001-76 - Rua Coronel Manoel dos Santos Marinho, nº 80, Jardim Itália, CEP 89.802-390, Chapecó/SC - Tel.: 49-3323-6274, e-mail: previx@previx.net - Dirceu Luiz Mori, RG nº 7.657.711 SSP/SC, CPF 416.419.300-04 - Sócio Proprietário							
Item	Cat Mat	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd Total.	MÉDIA	VALOR TOTAL
5	434414	403201	AVENTAL PARA QUIMIOTERAPIA – TAMANHO: GRANDE. CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, IMPERMEÁVEL/ABSORVENTE, 100% POLIPROPILENO, SENDO UM LADO LAMINADO (INTERNO) E OUTRO ABSORVENTE (EXTERNO) EM SMS, COM FIXADOR,	Unidade	300	R\$ 10,79	R\$ 3.237,00

			VELCRO PARA FECHAMENTO E AJUSTE DE GOLA. USO ÚNICO, NÃO DEVENDO SER REUTILIZADO. INDICADO PARA PROTEGER O PROFISSIONAL DURANTE A MANIPULAÇÃO E APLICAÇÃO DO PROCESSO QUIMIOTERÁPICO. HIPOALERGÊNICO, ÁLCOOL REPELENTE. MANGA LONGA COM PUNHO EM MALHA CANELADA. DUPLA EMBALAGEM QUE GARANTA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. DOBRADURA ASSÉPTICA. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.				
6	434414	403202	AVENTAL PARA QUIMIOTERAPIA – TAMANHO: MÉDIO. CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, IMPERMEÁVEL/ABSORVENTE, 100% POLIPROPILENO, SENDO UM LADO LAMINADO (INTERNO) E OUTRO ABSORVENTE (EXTERNO) EM SMS, COM FIXADOR, VELCRO PARA FECHAMENTO E AJUSTE DE GOLA. USO ÚNICO, NÃO DEVENDO SER REUTILIZADO. INDICADO PARA PROTEGER O PROFISSIONAL DURANTE A MANIPULAÇÃO E APLICAÇÃO DO PROCESSO QUIMIOTERÁPICO. HIPOALERGÊNICO, ÁLCOOL REPELENTE. MANGA LONGA COM PUNHO EM MALHA CANELADA. DUPLA EMBALAGEM QUE GARANTA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. DOBRADURA ASSÉPTICA. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	1800	R\$ 11,99	R\$ 21.582,00
7	434414	403187	AVENTAL PARA QUIMIOTERAPIA – TAMANHO: PEQUENO. CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, IMPERMEÁVEL/ABSORVENTE, 100% POLIPROPILENO, SENDO UM LADO LAMINADO (INTERNO) E OUTRO ABSORVENTE (EXTERNO) EM SMS, COM FIXADOR, VELCRO PARA FECHAMENTO E AJUSTE DE GOLA. USO ÚNICO, NÃO DEVENDO SER REUTILIZADO. INDICADO PARA PROTEGER O PROFISSIONAL DURANTE A MANIPULAÇÃO E APLICAÇÃO DO PROCESSO QUIMIOTERÁPICO. HIPOALERGÊNICO, ÁLCOOL REPELENTE. MANGA LONGA COM PUNHO EM MALHA CANELADA. DUPLA EMBALAGEM QUE GARANTA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. DOBRADURA ASSÉPTICA. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	300	R\$ 11,29	R\$ 3.387,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 28.206,00	

3. **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. Foi aberta a IRP de nº 54/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. **Não houve manifestações de interesse para esta IRP.**

4. **VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar a partir da data da última assinatura digital aposta pelas partes, não podendo ser prorrogada.

5. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 5.8.1. a pedido quando:
- 5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:
- 5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.10. por decurso de prazo de vigência;
- 5.11. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.12. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Alisson Henrique do Prado Farinelli

Diretor(a) Geral

PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME

Dirceu Luiz Mori

RG nº 7.657.711 SSP/SC

CPF 416.419.300-04

Sócio Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Luiz Mori, Usuário Externo**, em 17/03/2020, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Henrique do Prado Farinelli, Ordenador(a) de Despesa, Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5702856** e o código CRC **0DAEE85A**.

Referência: Processo nº 23005.002960/2019-88 SEI nº 5702856



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 02/2020 - EXTINCOM/2020

Processo nº 23005.002960/2019-88

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.002960/2019-88

Pregão Eletrônico nº 02/2020

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Alisson Henrique do Prado Farinelli, nomeado pela Portaria nº 801, de 01 de agosto de 2019, publicada no DOU de 02 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o nº 872.153.571-04 portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.081.133 SSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020, publicada no DOU de 17/03/2020, processo administrativo n.º 23005.002960/2019-88, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de eventual aquisição de **material de segurança do trabalho** para atendimento ao Hospital Universitário da Grande Dourados, especificado(s) no(s) item(ns) 08, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 48 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EXTINCOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - CNPJ Nº 19.320.823/0001-22 - Rua Professora Regina Casagrande Marinoni, 264, Curitiba/PR - Telefone: (41) 3287-8211, email: contato@extincom.com.br - Rafael Matuda, RG nº 7.744.709-1 SSP/PR, CPF 038.522.499-02 - Sócio Proprietário							
Item	Cat Mat	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd Total.	MÉDIA	VALOR TOTAL
8	343233	404088	CALÇADO HOSPITALAR UNISSEX – NÚMERAÇÃO DE 34 ATÉ 44. DEVE SER FABRICADO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA EM ALTA PERFORMANCE E PERMITIR A PROTEÇÃO DOS PÉS	Par	1305	R\$ 32,00	R\$ 41.760,00

			DOS USUÁRIOS COM RELAÇÃO AOS AGENTES: BIOLÓGICOS, QUÍMICOS E MECÂNICOS (MATERIAIS PERFUROCORANTES). POSSUIR PALMILHA ANATÔMICA REMOVÍVEL, COM PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS. O SOLADO DEVE SER ANTIDERRAPANTE E TER ALTA ADERÊNCIA AOS PISOS LISOS. O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) E O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), DEVERÃO POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE.				
19	399427	403344	EXTINTOR DE INCÊNDIO – PÓ ABC 6KG (CARGA NOMINAL) – EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE PÓ ABC MULTI-USO, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15808:2013. CARGA À BASE DE MONOFATO DE AMÔNIA (TEOR MÍNIMO DE AGENTE INIBIDOR 55%), DESTINADO À PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DA CLASSE A (APARAS DE PAPEL), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS) E C (MATERIAIS ELÉTRICOS ENERGIZADOS), FORNECIDO NA CAPACIDADE DE 6 QUILOS DE AGENTE EXTINTOR. RECIPIENTE FABRICADO A PARTIR DE UMA CHAPA PLANA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIOXIDAÇÃO. ACABAMENTO DESENGRAXADO, DECA-PADO E FOSFATIZADO. PINTADO EXTERNAMENTE EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR VERMELHA, E ROTULAÇÃO ADESIVA EM VINIL; VÁLVULA TIPO GATILHO COM ROSCA M30 X 1,5; INDICADOR DE PRESSÃO, ESCALA 0 A 21 KGF/CM ² (1,03 MPA) ROSCA 1/8" NPT, CAIXA PRESSÃO EM INOX. MANGUEIRA EM PVC COM TRAMA DE NYLON, ACOPLADA UMA LUVA DE EMPATAÇÃO E CONEXÃO COM ROSCA M14X1,5MM PARA SER ROSCADA NA VÁLVULA E PARA A SAÍDA DO PÓ QUÍMICO, UMA LUVA DE EMPATAÇÃO E BICO DE DESCARGA.	Unidade	25	R\$ 130,00	R\$ 3.250,00
22	354650	400314	FITA ZEBRADA: FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO, ISOLAMENTO E DEMARCAÇÃO DE ÁREAS. ROLO DE APROXIMADAMENTE 7 CENTÍMETROS X 200 METROS. COR AMARELA E PRETA	RL	35	R\$ 7,50	R\$ 262,50
23	407965	270721	LUVA DE POLIETILENO INCOLOR LONGA DESCARTÁVEL: LUVA DE SEGURANÇA, CINCO DEDOS, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA COM RESINA DE POLIETILENO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECICLADO), CANO LONGO E COM ELÁSTICO. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 65 CM, ESPESSURA: 40 MICRAS, TAMANHO: ÚNICO. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE.	PAR	15000	R\$ 0,60	R\$ 9.000,00

24	120936	270691	LUVA DE VAQUETA: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, TIRA DE REFORÇO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORÇO INTERNO NA PALMA. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE.	PAR	20	R\$ 9,64	R\$ 192,80
25	208456	285359	LUVA NITRÍLICA –TAMANHO GRANDE, COR VERDE. UTILIZADA PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS (SOLVENTES E ÁCIDOS). DEVE SER CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, ANTIDERRAPANTE NA PALMA E COM REVESTIMENTO INTERNO. O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) E O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), DEVERÃO POSSUIR VALIDADE MÍNIMA 2 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COMPRIMENTO APROXIMADO: 50 A 55 CM. ESPESSURA APROXIMADA: 0,35 A 0,57 MM. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE.	PAR	736	R\$ 26,23	R\$ 19.305,28
26	208488	285360	LUVA NITRÍLICA –TAMANHO MÉDIO, COR VERDE. UTILIZADA PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS (SOLVENTES E ÁCIDOS). DEVE SER CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, ANTIDERRAPANTE NA PALMA E COM REVESTIMENTO INTERNO. O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) E O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), DEVERÃO POSSUIR VALIDADE MÍNIMA 2 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COMPRIMENTO APROXIMADO: 50 A 55 CM. ESPESSURA APROXIMADA: 0,35 A 0,57 MM. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE.	PAR	200	R\$ 26,23	R\$ 5.246,00
29	341737	403204	MÁSCARA RESPIRATÓRIA – RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS CATEGORIA PFF2 COM CAMADA DE CARVÃO ATIVADO PARA VAPORES ORGÂNICOS. CONSTITUÍDO POR CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO COMPOSTA POR TNT, MOLDADO EM FIBRAS SINTÉTICAS. INTERNAMENTE É CONSTITUÍDO DE UMA MANTA IMPREGNADA COM CARVÃO ATIVADO. NAS LATERAIS EXTERNAS DO RESPIRADOR DEVE SER FIXADA PRESILHAS DE MATERIAL PLÁSTICO, UMA DE CADA LADO, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSE UMA FITA ELÁSTICA, ENTRELAÇADA NAS PRESILHAS, PERFAZENDO UMA ALÇA NA PARTE SUPERIOR, PARA AJUSTE DA PEÇA NO ALTO DA CABEÇA, E OUTRA NA PARTE INFERIOR, PARA AJUSTE NA ALTURA DA NUCA DO USUÁRIO. A PARTE SUPERIOR EXTERNA DA PEÇA DEVE POSSUIR UMA	Unidade	300	R\$ 2,75	R\$ 825,00

			TIRA DE MATERIAL METÁLICO MOLDÁVEL, UTILIZADA PARA AJUSTE NO SEPTO NASAL. O RESPIRADOR DEVE POSSUIR, EM SUA LATERAL DIREITA, UM DISPOSITIVO PLÁSTICO, DOTADO INTERNAMENTE DE UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO E REGISTRO NO MS.				
31	417399	402984	ÓCULOS DE SEGURANÇA: ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE HASTE E VISOR, SENDO A HASTE REGULÁVEL DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO E O VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR E AS LENTES DEVEM TER PROPRIEDADES ANTIEMBASSANTES E ANTIRRISCO . DEVE SER POSSÍVEL A SOBREPOSIÇÃO A OUTROS ÓCULOS DE CORREÇÃO DE GRAU. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE.	Unidade	1315	R\$ 5,11	R\$ 6.719,65
32	396042	403345	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR TIPO ÁGUA PRESSURIZADA - CARACTERÍSTICA FOTOLUMINECENTE E ANTICHAMA, CERTIFICADA ABNT NBR 13434-1, ABNT NBR 13434-2 E ABNT NBR 13434-3, DIMENSÕES 0,23M X 0,23M, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE 0,03M PARA MAIS OU PARA MENOS. MATERIAL: POLIESTIRENO 0,5 MM DE ESPESSURA, IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA, O MATERIAL DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO SOLAR E INTEMPÉRIES PERMANENTE.	Unidade	30	R\$ 4,04	R\$ 121,20
33	396043	403348	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR TIPO CO ² , CARACTERÍSTICA FOTOLUMINECENTE E ANTICHAMA, CERTIFICADA ABNT NBR 13434-1, ABNT NBR 13434-2 E ABNT NBR 13434-3, DIMENSÕES 0,23M X 0,23M, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE 0,03M PARA MAIS OU PARA MENOS. MATERIAL: POLIESTIRENO 0,5 MM DE ESPESSURA, IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA, O MATERIAL DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO SOLAR E INTEMPÉRIES PERMANENTE.	Unidade	30	R\$ 4,04	R\$ 121,20
34	396041	403343	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO ABC - CARACTERÍSTICA FOTOLUMINECENTE E ANTICHAMA, CERTIFICADA ABNT NBR 13434-1, ABNT NBR 13434-2 E ABNT NBR 13434-3, DIMENSÕES 0,23M X 0,23M, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE 0,03M PARA MAIS OU PARA MENOS. MATERIAL: POLIESTIRENO 0,5 MM DE ESPESSURA, IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA, O MATERIAL DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO SOLAR E INTEMPÉRIES PERMANENTE.	Unidade	30	R\$ 4,04	R\$ 121,20
35	396041	403346	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR TIPO PÓ	Unidade	70	R\$ 4,04	R\$ 282,80

			QUÍMICO SECO - CARACTERÍSTICA FOTOLUMINECENTE E ANTICHAMA, CERTIFICADA ABNT NBR 13434-1, ABNT NBR 13434-2 E ABNT NBR 13434-3, DIMENSÕES 0,23M X 0,23M, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE 0,03M PARA MAIS OU PARA MENOS. MATERIAL: POLIESTIRE-NO 0,5 MM DE ESPESSURA, IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA, O MATERIAL DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO SOLAR E INTEMPÉRIES PERMANENTE.				
36	338232	403347	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA HIDRANTES, CARACTERÍSTICA FOTOLUMINECENTE E ANTICHAMA, CERTIFICADA ABNT NBR 13434-1, ABNT NBR 13434-2 E ABNT NBR 13434-3, DIMENSÕES 0,23M X 0,23M, PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE 0,03M PARA MAIS OU PARA MENOS. MATERIAL: POLIESTIRENO 0,5 MM DE ESPESSURA, IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA, O MATERIAL DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO SOLAR E INTEMPÉRIES PERMANENTE.	Unidade	45	R\$ 4,04	R\$ 181,80
37	452961	405556	PLACA DE SINALIZAÇÃO – “PERIGO, ESPAÇO CONFINADO, RISCO DE MORTE, OBRIGATÓRIO PERMISSÃO DE ENTRADA, SOMENTE PESSOAS AUTORIZADAS”. IMPRESSÃO DIRETA NA PEÇA COM SECAGEM ULTRAVIOLETA LED, RESISTENTE A QUALQUER TIPO DE SOLVENTE, ÓLEO E GRAXA. PRODUZIDA EM AÇO GALVANIZADO – 60 CM X 40 CM.	Unidade	4	R\$ 13,28	R\$ 53,12
38	38008	117323	PROTETOR AUDITIVO PLUG SILICONE: PROTETOR AUDITIVO DO TIPO INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO, CONFECCIONADO EM SILICONE, ATÓXICO/ANTIALÉRGICO NO FORMATO CÔNICO COM TRÊS FLANGES, DE DIÂMETROS VARIÁVEIS, QUE TORNA O EQUIPAMENTO MACIO E FACILMENTE ADAPTÁVEL AO CANAL AUDITIVO. O PROTETOR ESTÁ DISPONÍVEL EM TAMANHO ÚNICO, COM CORDÃO E CAIXA PLÁSTICA. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE.	PEÇA	750	R\$ 0,89	R\$ 667,50
48	408607	405656	BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO, CONFECCIONADA EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, FORRAÇÃO EM TECIDO RESPIRÁVEL, FECHAMENTO FEITO EM CADARÇO, POSSUIR CANO ACOLCHOADO, BIQUEIRA PLÁSTICA. SEM COMPONENTES METÁLICOS; SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL; DESTINADA PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO EM ÁREAS ONDE HAJA RISCO DE QUEDA DE MATERIAIS E/OU OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS. PODE SER LAVADO COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO; DEVE-SE EVITAR UTILIZÁ-LO EM SITUAÇÕES E RISCO QUÍMICO ELEVADO COMO	Unidade	60	R\$ 34,98	R\$ 2.098,80

	EXPOSIÇÃO A PRODUTOS ÁCIDOS, ORGÂNICOS E CÁUSTICOS DE TOXICIDADE ELEVADA. COR: PRETO OU MARROM				
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 90.208,85	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 54/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. **Não houve manifestações de interesse para esta IRP.**

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar a partir da data da última assinatura digital aposta pelas partes, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

- 5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.10. por decurso de prazo de vigência;
- 5.11. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.12. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Alisson Henrique do Prado Farinelli
Diretor(a) Geral

EXTINCOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

Rafael Matuda
RG nº 7.744.709-1 SSP/PR
CPF 038.522.499-02
Sócio Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Henrique do Prado Farinelli, Ordenador(a) de Despesa, Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MATUDA, Usuário Externo**, em 18/03/2020, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **5702882** e o código CRC **DC7E4294**.

Referência: Processo nº 23005.002960/2019-88 SEI nº 5702882



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 02/2020 - VIDENTE/2020

Processo nº 23005.002960/2019-88

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.002960/2019-88

Pregão Eletrônico nº 02/2020

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Alisson Henrique do Prado Farinelli, nomeado pela Portaria nº 801, de 01 de agosto de 2019, publicada no DOU de 02 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o nº 872.153.571-04 portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.081.133 SSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020, publicada no DOU de 17/03/2020, processo administrativo n.º 23005.002960/2019-88, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de eventual aquisição de **material de segurança do trabalho** para atendimento ao Hospital Universitário da Grande Dourados, especificado(s) no(s) item(ns) 01, 20 e 39 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME - CNPJ 26.517.495/0001-14 - Rua 510 qd-21 lt-17 St. Centro Oeste – Goiânia Fone (62) 3101-9606 – e-mail: thimago@gmail.com - Thiago Machado Godinho, RG nº 3691449 PCII-GO, CPF 877.140.601-82 - Sócio Proprietário							
Item	Cat Mat	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd Total.	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	220520	402142	AVENTAL TIPO BARBEIRO – DIMENSÕES: COM LARGURA DE 66 A 70 CM, TAMANHO DE 130 A 140 CM. FRONTAL, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO PLASTIFICADO EM PVC, TIRANTES	Unidade	307	R\$ 11,50	R\$ 3.530,50

			REGULÁVEIS NA CINTURA E NOS OMBROS. O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) E OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), DEVERÃO POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DOS USUÁRIOS EM OPERAÇÃO ONDE EXISTE RISCO DE CONTAMINAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE.				
20	392495	211230	FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO: COMPOSIÇÃO: FILME DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), ADESIVO ACRILICO SOLVENTE. RESISTENTE A ÁGUAS E PISADAS. TAMANHO APROXIMADO: 50MMX30M. COR AMARELO	RL	10	R\$ 18,15	R\$ 181,50
39	431085	403200	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE: COMPATÍVEL PARA COLETOR PERFURO CORTANTE DE CAPACIDADE 13 LITROS, EM AÇO, COM PINTURA ANTIOXIDANTE NA COR BRANCA, COM ALÇA PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. ACOMPANHA 02 PARAFUSOS COM 02 BROCAS.	Unidade	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 6.112,00	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 54/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. **Não houve manifestações de interesse para esta IRP.**

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar a partir da data da última assinatura digital aposta pelas partes, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.10. por decurso de prazo de vigência;

5.11. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.12. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Alisson Henrique do Prado Farinelli
Diretor(a) Geral

VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME

Thiago Machado Godinho
RG nº 3691449 PCII-GO
CPF 877.140.601-82
Sócio Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Henrique do Prado Farinelli, Ordenador(a) de Despesa, Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Machado Godinho, Usuário Externo**, em 18/03/2020, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5702925** e o código CRC **FF13433B**.

Referência: Processo nº 23005.002960/2019-88 SEI nº 5702925

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 02/2020 - FORTE SINAL/2020

Processo nº 23005.002960/2019-88

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.002960/2019-88

Pregão Eletrônico nº 02/2020

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Alisson Henrique do Prado Farinelli, nomeado pela Portaria nº 801, de 01 de agosto de 2019, publicada no DOU de 02 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o nº 872.153.571-04 portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.081.133 SSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020, publicada no DOU de 17/03/2020, processo administrativo n.º 23005.002960/2019-88, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de eventual aquisição de **material de segurança do trabalho** para atendimento ao Hospital Universitário da Grande Dourados, especificado(s) no(s) item(ns) 18 e 42 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - CNPJ 26.729.755/0001-15 - Rua Garrincha do Mato Grosso, 440, Setor 2, Jardim Vale das Peróbas, Araçatuba/PR, CEP 86.709-742 - Tel.: 43-3252-7897, e-mail: danilo@grupovscosta.com.br ; fortesinal@fortesinal.com.br - Leonardo da Silva Costa, RG nº 133845283 SSP/PR, CPF 056.413.329-92 - Sócio Proprietário							
Item	Cat Mat	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd Total.	MÉDIA	VALOR TOTAL
18	302866	401856	MÁSCARA RESPIRATÓRIA N95, COM 4 CAMADAS PARA FILTRAGEM DE PARTÍCULAS, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO/FILTRO BACTERIANO; CONFECCIONADA EM 4 CAMADAS, SENDO DUAS CAMADAS DE NÃO TECIDO,	Unidade	6581	R\$ 1,92	R\$ 12.635,52

			UMA CAMADA DE FILTRO BACTERIANO COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA DE 99% PARA PARTÍCULAS DE 0,1 MÍCRO) E UMA CAMADA DE FILME RESPIRÁVEL, INODORA, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATÔMICO EVITANDO SAÍDA DE AR PELAS BORDAS, DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICA PARA AJUSTE PERFEITO. MATERIAL DEVE SER APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALADOS DE ACORDO C/ A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA FABRICAÇÃO/VALIDADE.			
42	411867	405660	PRANCHA PLÁSTICA OU POLIETILENO PARA SUPORTE DE PESO, ATÉ 180 KG. MEDIDAS: 1,83X0,43X0,06 CM RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL. POSSUI PEGADORES AMPLOS PARA FACILITAR O USO COM LUVAS. TRANSLÚCIDA, PARA O USO EM RAIOS-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, COM ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA. CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO COM ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA, IMOBILIZADOR DE CABEÇA (COXINS) COMO ACESSÓRIOS.	Unidade 2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 13.795,52	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 54/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. **Não houve manifestações de interesse para esta IRP.**

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar a partir da data da última assinatura digital aposta pelas partes, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo

licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.10. por decurso de prazo de vigência;

5.11. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.12. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Alisson Henrique do Prado Farinelli
Diretor(a) Geral

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI

Leonardo da Silva Costa
RG nº 133845283 SSP/PR
CPF 056.413.329-92
Sócio Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DA SILVA COSTA, Usuário Externo**, em 17/03/2020, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Henrique do Prado Farinelli, Ordenador(a) de Despesa, Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5702965** e o código CRC **90D92076**.

Referência: Processo nº 23005.002960/2019-88 SEI nº 5702965



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 02/2020 - PRIORITTA/2020

Processo nº 23005.002960/2019-88

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.002960/2019-88

Pregão Eletrônico nº 02/2020

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Alisson Henrique do Prado Farinelli, nomeado pela Portaria nº 801, de 01 de agosto de 2019, publicada no DOU de 02 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o nº 872.153.571-04 portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.081.133 SSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020, publicada no DOU de 17/03/2020, processo administrativo n.º 23005.002960/2019-88, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de eventual aquisição de **material de segurança do trabalho** para atendimento ao Hospital Universitário da Grande Dourados, especificado(s) no(s) item(ns) 16, 21, 40 e 44 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI - CNPJ: 29.700.587/0001-23 - Rua Saíra-militar, 570, Parque Industrial V Arapongas/PR – CEP: 86.702-700 - Tel.: 43-3152-8902 - e-mail: prioritta.saude@gmail.com - Vinícius Lopes Salvi, RG nº 108654511 SSP/PR, CPF 078.204.279-14 - Sócio Proprietário							
Item	Cat Mat	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd Total.	MÉDIA	VALOR TOTAL
16	407445	402872	RECIPIENTE RÍGIDO COLETOR DE RESÍDUOS QUIMIOTERÁPICOS, COM CAPACIDADE DE 7 LITROS. FABRICADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO CONTRA	Unidade	30	R\$ 22,52	R\$ 675,60

			VAZAMENTOS DE GASES E LÍQUIDOS. BOCAL DIMENSIONADO PARA O DESCARTE DE TODOS OS RESÍDUOS GERADOS NA PREPARAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE QUIMIOTERÁPICOS; TAMPA COM ROSCA. IMPRESSO DE IDENTIFICAÇÃO (RESÍDUO TÓXICO). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MS.				
21	359536	402948	FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO: COMPOSIÇÃO: FILME DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), ADESIVO ACRILICO SOLVENTE. RESISTENTE A ÁGUAS E PISADAS. TAMANHO APROXIMADO: 50MMX30M. COR VERMELHO	RL	10	R\$ 18,85	R\$ 188,50
40	442827	273261	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA. FINALIDADE DE IMOBILIZAR CABEÇA E PESCOÇO DA VÍTIMA DE POSSÍVEIS TRAUMAS NA REGIÃO CERVICAL PARA TRANSPORTE EM PRANCHA LONGA, CONSTITUÍDO DE 5 PEÇAS, SENDO DUAS PARA AS LATERAIS DA CABEÇA, UMA BASE PARA SER FIXADA À PRANCHA, UM TIRANTE PARA TESTA E UM TIRANTE PARA O QUEIXO COM REGULAGEM EM VELCRO.	Unidade	2	R\$ 131,32	R\$ 262,64
44	407750	400410	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO METALIZADA NÃO DEFORMÁVEL; TAMANHO: 2,10 X 1,40 M.	Unidade	60	R\$ 6,81	R\$ 408,60
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 1.535,34	

3. **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. Foi aberta a IRP de nº 54/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. **Não houve manifestações de interesse para esta IRP.**

4. **VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar a partir da data da última assinatura digital aposta pelas partes, não podendo ser prorrogada.

5. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.10. por decurso de prazo de vigência;

5.11. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.12. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. **CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Alisson Henrique do Prado Farinelli
Diretor(a) Geral

PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI

Vinícius Lopes Salvi
RG nº 108654511 SSP/PR
CPF 078.204.279-14
Sócio Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Henrique do Prado Farinelli, Ordenador(a) de Despesa, Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Lopes Salvi, Usuário Externo**, em 19/03/2020, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5703011** e o código CRC **CD620354**.

Referência: Processo nº 23005.002960/2019-88 SEI nº 5703011

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 02/2020 - ATY/2020

Processo nº 23005.002960/2019-88

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.002960/2019-88

Pregão Eletrônico nº 02/2020

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Alisson Henrique do Prado Farinelli, nomeado pela Portaria nº 801, de 01 de agosto de 2019, publicada no DOU de 02 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o nº 872.153.571-04 portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.081.133 SSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020, publicada no DOU de 17/03/2020, processo administrativo n.º 23005.002960/2019-88, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de eventual aquisição de **material de segurança do trabalho** para atendimento ao Hospital Universitário da Grande Dourados, especificado(s) no(s) item(ns) 04 e 27 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ATY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - CNPJ 31.411.095/0001-60 - RUA SAID MANSUR, Nº 82 A, BAIRRO INGÁ - BETIM – MG. CEP: 32.604-580 - Tel.: (31) 3787-0273, e-mail: aty@aty.net.br; atycomercial@gmail.com - Orgênio Gonçalves Viana, RG nº 1284238 SSP/MG, CPF 672.877.516-15 - Diretor Administrativo							
Item	Cat Mat	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd Total.	MÉDIA	VALOR TOTAL
4	240136	402139	AVENTAL – COM A LARGURA DE 60 A 65 CM E TAMANHO 120 A 130 CM. FRONTAL, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO PLASTIFICADO EM PVC, TIRANTES REGULÁVEIS NA CINTURA E NOS	Unidade	300	R\$ 11,68	R\$ 3.504,00

			OMBROS. O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) E OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), DEVERÃO POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DOS USUÁRIOS EM OPERAÇÃO ONDE EXISTE RISCO DE CONTAMINAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE.				
27	208520	285361	LUVA NITRÍLICA –TAMANHO PEQUENO, COR VERDE. UTILIZADA PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS (SOLVENTES E ÁCIDOS). DEVE SER CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, ANTIDERRAPANTE NA PALMA E COM REVESTIMENTO INTERNO. O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) E O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), DEVERÃO POSSUIR VALIDADE MÍNIMA 2 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COMPRIMENTO APROXIMADO: 50 A 55 CM. ESPESSURA APROXIMADA: 0,35 A 0,57 MM. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE.	PAR	200	R\$ 26,95	R\$ 5.390,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 8.894,00	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 54/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. **Não houve manifestações de interesse para esta IRP.**

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar a partir da data da última assinatura digital aposta pelas partes, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo

licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.10. por decurso de prazo de vigência;

5.11. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.12. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Alisson Henrique do Prado Farinelli
Diretor(a) Geral

ATY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

Orgênio Gonçalves Viana
RG nº 1284238 SSP/MG
CPF 672.877.516-15
Diretor Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Henrique do Prado Farinelli, Ordenador(a) de Despesa, Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ORGÊNIO GONCALVES VIANA, Usuário Externo**, em 18/03/2020, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5703038** e o código CRC **EBC22ADD**.

Referência: Processo nº 23005.002960/2019-88 SEI nº 5703038